



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR CARLOS RENATO PESSORUSSO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda das Magnólias, Lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o Senhor **CARLOS RENATO PESSORUSSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 21.657.502-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 187.710.748-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Silvério Martins, 80, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **202/2016** – Processo Administrativo nº 9149/2016, para supressão do valor mensal de locação - do imóvel situado na Rua Júlia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, Centro, CEP: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, registrado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, no Livro 2, Matrícula 645, Fichas 01, 02 e 03, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 14,28% (catorze vírgula vinte e oito por cento) do valor mensal de locação firmado entre as partes em 16 de agosto de 2016, ficando de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, após a supressão, é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período de 16/02/2017 a 16/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

CARLOS RENATO PESSORUSSO
RG nº 21.657.502-3 SSP/SP
CPF/MF nº 187.710.748-48

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 9.149/2.016

1º aditamento do Contrato nº 202/2016

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Julia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, destinado à Secretaria de Assistência Social.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Locadores: CARLOS RENATO PESSORUSSO

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito

CARLOS RENATO PESSORUSSO

RG nº 21.657.502-3 SSP/SP

CPF/MF nº 187.710.748-48

3